



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCÂNIA

CNPJ: 18.316.281/0001-51 – ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 54, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre alteração do Art. 2º da Portaria n.º 47, de 02 de Janeiro de 2025, do Município de Urucânia e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCÂNIA/MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal; e

Considerando a revogação do Decreto Municipal nº 1.044, de 01 de fevereiro de 2024 e a expedição do Decreto Municipal n.º 1.207, de 08 de Janeiro de 2025, que regulamenta a Lei Federal nº 14.33/2021 no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º A partir da expedição desta portaria o Art. 2º da Portaria n.º 47, de 02 de Janeiro de 2025, passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Aos agentes públicos nomeados por esta Portaria compete o exercício das atribuições previstas no Decreto Municipal n.º 1.207, de 08 de Janeiro de 2025.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e retroage os seus efeitos a partir do dia 10 de Janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRA-SE E CUMPRA-SE.

Município de Urucânia, 15 de Janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ DE ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

URUCÂNIA